



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
“Povo Forte, União que Move!”



Lei nº 949, de 07 de maio de 2025.

Autoria: Poder Legislativo Municipal Gestão 2025 a 2028

**“DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE
UTILIDADE PÚBLICA DOS INSTITUTO
CRISTAL – CNPJ nº 01.556.654/0001-69 NO
MUNICÍPIO DE PIUM – TO.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIUM, ESTADO DO TOCANTINS,
Fernando Belarmino da Silva, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou, e ELE sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarado utilidade pública INSTITUTO CRISTAL, associação civil sem fins econômicos, inscrita no CNPJ sob nº 01.556.654/0001-69, com foro no município de Pium, Tocantins, a partir da qual, lhe ficam assegurados todos os direitos e todas as vantagens previstas em Lei.

Art. 2º. A Utilidade Pública prevista no art. 1.º desta Lei aplica-se, no que couber, no âmbito do município de Pium, responsabilizando-se a Prefeitura de Pium - Tocantins pelas providências necessárias ao cumprimento da presente legislação.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pium/TO, aos 07 dias do mês de maio de 2025.

FERNANDO BELARMINO DA SILVA
Prefeito Municipal